



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 21/05/2025 a 04/06/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

AUTÓGRAFO Nº 025/2025

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 004/2025 que dispõe sobre o reajuste nos valores dos padrões dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento salarial no valor de R\$ 100,00 (cem reais) nos valores básicos dos padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

§ 1º - Ficam excetuados do disposto no *caput* deste artigo os Vereadores.

§ 2º - Fica igualmente excetuado da presente Lei todo e qualquer contrato de prestação de serviços, contratos emergenciais, contratos administrativos emergenciais selecionados através de testes seletivos, obras ou similares que tenham normas próprias, estabelecidas por instrumentos específicos, editais ou correlatos.

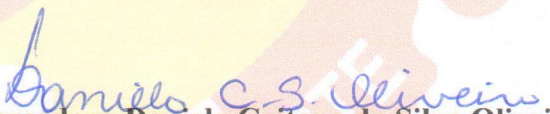
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Decreto do Poder Legislativo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco


Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira
Presidente Legislativo



Av. Julio de Maíllhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br